DECRETO Nº 8.555, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Institui a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão firmado entre o Município de Iturama/MG e a Sociedade Brasileira de Damasco gestão em saúde, educação e tecnologia em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.613/2017".

O Prefeito Municipal de Iturama-MG, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 inciso VI da Lei Orgânica do Município em consonância com o disposto no Artigo 11 do parágrafo 2º da Lei Municipal nº 4.613/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão, firmado entre o Município de Iturama/MG e a Sociedade Brasileira de Damasco, com o objetivo de proceder à verificação das atividades realizadas e o retorno obtido com a aplicação dos recursos sob sua gestão.

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação e Acompanhamento:

I – acompanhar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a contratada, constantes no contrato nº 15/2024 e seus anexos e dos instrumentos por ela definidos.

II – verificar se os resultados obtidos pela Contratada estão em conformidade com os indicadores estabelecidos e com as metas pactuadas, visando à economicidade no desenvolvimento das atividades.

III - elaborar relatório sobre a avaliação de desempenho técnico e científico da Organização Social contratada a cada trimestre.

IV – encaminhar relatório sobre a atuação e desempenho da Contratada a fim de subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

V – emitir parecer acerca das adequações e alterações propostas no Plano de Trabalho e Proposta Técnica, a fim de que se verifique o possível impacto causado aos serviços de saúde prestados a população.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 3º A comissão será composta pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde, conforme tabelas abaixo:

NOME	FUNÇÃO/CARGO
Rogério Roberto Barbosa Ribeiro	Secretário Municipal de Saúde
Nei Alves Barbosa Junior	Auditor Assistencial
Vitor Guimarães Leal de Souza	Coordenador de Regulação
Eder Aguiar Teixeira	Representante Indicado pelos Municípios da Microrregião atendidos pelo Hospital Municipal Maria Delfina Alves Barbosa
Elineide Barbosa Furine	Auditora Fiscal Sanitária

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Iturama-MG, 01 de abril de 2024.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 01/04/2024

Secretário Municipal de Governo.